

ELEIÇÕES DO SINTERO/2017 EDITAL

Pelo presente edital, convocamos todos os filiados para participarem da Assembléia Geral Ordinária Eleitoral, de renovação trienal dos mandatos do SISTEMA DIRETIVO do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, em conformidade com os dispositivos legais e determinações do Estatuto e do Regimento Eleitoral da entidade. A votação será realizada no dia 1º (primeiro) do mês de novembro de dois mil e dezessete, das 8 às 22 horas. Haverá urnas fixas de coletas de votos na Sede do sindicato, situada na Rua Rui Barbosa, nº 713, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho (RO); nas Sedes e Subsedes das Regionais; nas Escolas Estaduais e Municipais a serem definidas por esta Comissão Eleitoral; e urnas itinerantes que, a critério desta Comissão Eleitoral, percorrerão todos os municípios do Estado onde houver filiados. É eleitor todo filiado que na data da eleição tiver: a) mais de seis meses de inscrição no quadro de filiados; b) quitado a mensalidade até 30 (trinta) dias antes das eleições; c) em condições de gozo dos direitos conferidos no Estatuto da entidade. O Registro de Chapas ocorrerá no período de 20 (vinte) de setembro a 29 (vinte e nove) de setembro de dois mil e dezessete, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na Sala da Comissão Eleitoral, localizada na Sede Administrativa do Sintero, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 713, Bairro Arigolândia, nesta Cidade de Porto Velho (RO). A Chapa interessada fará registro junto à Comissão Eleitoral, na Sede do Sintero, em Porto Velho, por meio de requerimento ao presidente desta Comissão Eleitoral, com a seguinte documentação: a) ficha de qualificação do candidato em duas vias assinada pelo próprio candidato com firma reconhecida em cartório; b) documento que comprove ter, na data da realização da eleição, mais de um ano de inscrição no quadro do sindicato, pelo menos dois anos de exercício nos quadros da educação, e estar em dia com as mensalidades sindicais, conforme art. 4º do Regimento Eleitoral; c) cópia autenticada do CPF, RG e comprovante de residência. A secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Sede do sindicato durante o período dedicado para registro de chapas, com expediente normal, para prestar informações, receber documentação e fornecer recibos. Caso não seja atingido o quórum de 30% (trinta por cento) na primeira votação, acontecerá no dia 22 (vinte e dois) de novembro de dois mil e dezessete nova eleição, nos termos dos artigos 39, 40 e 42 do Regimento Eleitoral. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral e em grau de recurso, pela Assembléia Geral da categoria. Cópias do Estatuto e do Regimento Eleitoral encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sede do SINTERO. Esta eleição está sendo coordenada e conduzida por uma Comissão Eleitoral independente, composta, inicialmente, por cinco membros eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 18 (dezoito) de setembro de dois mil e dezessete, convocada por edital publicado no jornal Diário da Amazônia, edição do dia 16 (dezesesseis) de setembro de dois mil e dezessete, na página C5, e na página do Sintero na internet.

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

João Anselmo de Oliveira Cavalcante
Presidente

Guelinda Jacob
Membro

Cleiton dos Santos Silva
Membro

Josias Alves de Souza
Membro

Rosineide Santos da Silva
Membro